



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

**NOTA TÉCNICA SPPREV nº 03/2020**

Trata-se de solicitação do Senhor Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, avaliar a existência de déficit atuarial no regime próprio de previdência social.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentou o §22 ao artigo 40 da Constituição Federal, prevendo que lei complementar federal estabelecerá normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre, entre outros assuntos, a definição de equilíbrio financeiro e atuarial.

Por sua vez, o artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, estabeleceu que até “que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo”. Na sequência, o §1º do mesmo artigo define que o “equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios”.

Dessa forma, o *equilíbrio atuarial* do regime próprio de previdência social é definido como a equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência do plano de benefícios, sendo o *equilíbrio financeiro* definido pela existência de liquidez no momento do efetivo pagamento do benefício.

Verifica-se, assim, que a definição de equilíbrio atuarial avalia a situação econômica do regime próprio de previdência, enquanto o equilíbrio financeiro se preocupa com a capacidade de liquidez.

A *contrario sensu*, o déficit atuarial, que permite a cobrança prevista no §2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 1.012, de 05 de julho de 2007, deve ser



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

definido como a ausência de equilíbrio atuarial, ou seja, a constatação de valor presente negativo apurado a partir do fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, adicionado os bens, direitos e ativos vinculados ao regime próprio.

Com a convergência da contabilidade aplicada ao setor público no Brasil às normas internacionais de contabilidade, instrumentalizada, entre outras, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, foi internalizado o pilar contábil da *prevalência da essência sobre a forma*, que determina que os registros contábeis devem demonstrar a essência do fenômeno econômico, deixando em segundo plano sua forma de instrumentalização.

Com isso, o balanço patrimonial do Estado de São Paulo, editado na forma prevista pelo MCASP, demonstra a essência econômica do déficit atuarial, exatamente o que foi buscado pelo conceito previsto no §1º artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Assim, de acordo com o Balanço Geral do Estado do Exercício de 2019, ao tratar do “Contexto operacional e apresentação do Balanço Geral” (fl.06 – Balanço Patrimonial 2019):

A Provisão Matemática relativa ao Passivo Atuarial originado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, teve seu reconhecimento inicial no exercício de 2016, o qual atingiu um montante de R\$ 658.129.347.636 e desde então seu valor é atualizado, com base no Relatório de Avaliação Atuarial, elaborado pelo atuário. A atualização realizada em 2019, resultou num estoque de R\$ 1.061.476.456.000 líquido de Provisão Matemática Previdenciária.

Em seguida, ao apresentar as “Principais Práticas Contábeis”, esclarece, no item 2.3.13 - Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência (fls. 25/26 – Balanço Patrimonial 2019), que:

O Estado de São Paulo oferece benefícios pós-emprego aos seus servidores através de plano de previdência de benefício definido (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), aos admitidos até a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

criação da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM).

Nos planos de benefício definido, os riscos atuariais e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para o Estado. Além da contabilização dos custos de tais planos, é necessária a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios.

A apuração do passivo atuarial do Estado é realizada mediante:

- O cálculo do valor presente das obrigações por benefício definido;
- A mensuração do valor justo dos ativos do plano; e
- A determinação das diferenças atuariais.

O valor do passivo atuarial corresponde à diferença positiva entre o valor presente da obrigação por benefício definido e o valor justo dos ativos do plano.

O Estado de São Paulo contribui também para o Regime Próprio de Previdência Complementar - SP- PREVCOM – criado pela Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, classificado como plano de contribuição definida, aos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 21 de janeiro de 2013. Nesse caso, não é aplicável o reconhecimento de um passivo, tendo em vista que uma VPD é reconhecida em contrapartida das contribuições patronais pagas durante o período, cujo valor é baseado nas contribuições efetuadas pelos servidores.

Em 2019 o Estado ajustou o passivo atuarial com base no Relatório de Avaliação Atuarial referendado pelo órgão gestor de previdência do Estado.

Além disso, ao tratar da “Adoção de Novas Práticas Contábeis”, item 2.3.15 do Balanço Geral (fls. 30/31 – Balanço Patrimonial 2019), apontou que:

Reconhecimento do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Estado de São Paulo (RPPS)

O Estado de São Paulo avaliou e reconheceu o seu passivo atuarial no exercício de 2016, baseado nos cálculos realizados por atuário independente contratado pela SPPREV, entidade gestora do RPPS. O reconhecimento se deu em atendimento à Portaria STN nº 634/13 e à Portaria MPS nº 509/2013, conjugado ao prazo estabelecido pela



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

Portaria STN no 548/2015, e os apontamentos contidos nos relatórios técnicos do Processo TC 3554/026/15 sobre os demonstrativos contábeis do exercício de 2015.

O registro do passivo atuarial gerou em 2016 um efeito negativo no patrimônio líquido do Estado de R\$ 658.129.347.636 naquele exercício. As características do RPPS do Estado de São Paulo e as premissas utilizadas no cálculo atuarial encontram-se descritas no item 5.1.13.

Em razão do reconhecimento desse passivo, o Estado de São Paulo passou a apresentar situação contábil de patrimônio líquido negativo. No entanto, esse impacto poderá ser minimizado quando do pleno reconhecimento de todos os bens e direitos do Estado, como os ativos de infraestrutura, os créditos a receber pelo regime de competência, entre outros.

Em 2019, o Estado realizou o ajuste do Passivo Atuarial (Provisão Matemática) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo (RPPS/SP), que resultou num montante de R\$ 222.272.057.000 e num estoque de R\$ 1.061.476.456.000 líquido de Provisão Matemática Previdenciária. Essa atualização foi realizada com base no Relatório de Avaliação Atuarial (RAA) elaborado anualmente por atuário.

A atualização realizada pelo atuário foi processada com base nos “Cadastros de Servidores”, fornecidos pela São Paulo Previdência (SPPREV), cujas datas-bases, corresponderam a setembro/2019.

De acordo com a alínea “b” do inciso I do parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria do Ministério da Fazenda MF de nº 464, de 19 de novembro de 2018, para elaboração do relatório de conciliação atuarial, deve ser utilizada base cadastral com dados atualizados de todos os beneficiários que trata o art. 38, posicionada até 120 (cento e vinte) dias da data focal da avaliação atuarial realizada.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

Esclarecida a política contábil, o Balanço Patrimonial (fl. 145– Balanço Patrimonial 2019) é apresentado da seguinte forma:

**5. BALANÇO PATRIMONIAL**

**5.A CONSOLIDADO**

ATIVO	NOTA	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.1.2	28.337.894.436	26.687.860.300
Créditos a Receber de Curto Prazo	5.1.3	43.958.908.751	46.042.816.121
Investimentos e Aplicações Temporárias	5.1.4	173.577.957	173.573.385
Estoques	5.1.5	3.709.237.879	2.926.442.542
Outros Ativos		1.781.827.591	1.077.564.426
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>77.961.446.614</b>	<b>76.908.256.773</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		177.329.007.374	182.850.210.181
Créditos a Receber de Longo Prazo	5.1.3	177.194.891.459	182.294.238.583
Investimentos Temporários	5.1.4	134.115.915	555.971.599
Investimentos de Longo Prazo	5.1.6	63.934.635.761	63.014.413.951
Imobilizado	5.1.7	148.382.802.911	147.767.328.216
Intangível	5.1.8	269.296.170	254.763.738
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>389.915.742.216</b>	<b>393.886.716.087</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>467.877.188.830</b>	<b>470.794.972.860</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	5.1.9	11.592.472.149	10.516.101.207
Empréstimos e Financiamentos	5.1.10	7.818.284.711	16.907.123.110
Fornecedores e Contas a Pagar	5.1.11	8.293.437.783	7.167.467.684
Obrigações Fiscais	5.1.12	311.971.328	115.205.025
Obrigações de Repartições a Outros Entes		58.970.430	46.340.732
Provisões	5.1.13	5.552.225.195	5.467.791.270
Demais Obrigações	5.1.14	17.346.566.140	12.314.881.421
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>50.973.927.736</b>	<b>52.534.910.448</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	5.1.9	1.051.550.722	1.219.141.708
Empréstimos e Financiamentos	5.1.10	279.931.246.522	270.777.086.847
Fornecedores e Contas a Pagar	5.1.11	21.060.419.190	22.065.329.449
Obrigações Fiscais	5.1.12	37.962.400	99.660.491
Provisões	5.1.13	1.064.864.531.194	842.913.345.289
Demais Obrigações	5.1.14	9.685.720.794	8.034.256.395
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>1.376.631.430.822</b>	<b>1.145.108.820.179</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		69.201.429.037	70.592.159.220
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital		1.018.763.076	2.250.165.672
Reservas de Capital		76.755.727	110.584.985
Ajustes de Avaliação Patrimonial		4.573.880.630	2.822.705.210
Reservas de Lucros		263.670	263.670
Demais Reservas		820.104.058	820.104.058
Resultados Acumulados		(1.035.419.365.792)	(803.444.740.716)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(133)	133
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>(959.728.169.727)</b>	<b>(726.848.757.768)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>467.877.188.830</b>	<b>470.794.972.860</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

A demonstração do passivo atuarial está alocada na conta “Provisões”, no Passivo Não Circulante, e complementada pela nota explicativa 5.1.13 (fls. 175/177 – Balanço Patrimonial 2019), a seguir transcrita:

Provisões Matemáticas Previdenciárias

Representa atualmente o maior valor de provisão reconhecido, desde o Balanço Geral do Estado de 2016, representando o valor presente de benefícios previdenciários futuros adquiridos pelos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Apresenta-se a seguir a composição do saldo do passivo atuarial reconhecido para a data de 31 de dezembro de 2019, classificado integralmente no passivo não circulante.

VALORES RECONHECIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2019
(a) Servidores Inativos - Benefícios Concedidos	560.531.175
(b) Servidores Ativos - Benefícios a Conceder	501.544.045
Valor Presente das Obrigações Atuariais (a) + (b)	1.062.075.220
Valor Justo dos Ativos do Plano (**)	(598.764)
Valor Presente das Obrigações em Excesso ao Valor Justo dos Ativos	1.061.476.456
Ganhos/(Perdas) Atuariais não reconhecidos	-
Custo do Serviço Passado não reconhecido	-
Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício	1.061.476.456
Saldo Provisionado em Balanço	-
<b>Passivo/ (Ativo) líquido total a ser reconhecido neste exercício</b>	<b>1.061.476.456</b>

(\*) Não considera a entrada de novos Servidores, conhecido como Geração Futura

(\*\*) Patrimônio da SPPREV estimado em dezembro/2019, conforme informação da SPPREV

O passivo atuarial foi corrigido em contrapartida as variações patrimoniais diminutivas, ocasionando um acréscimo das provisões de R\$ 222.444.566, passando o total para R\$ 1.061.476.456 (R\$\_839.031.889.732 – em 2018), os quais são decorrentes principalmente da atualização da base de dados cadastrais, conforme consta do relatório de avaliação atuarial, e atendendo o que rege a respectiva legislação em vigor, conforme manifestação do Tribunal de Contas do Estado.

Importante destacar também que o Passivo Atuarial Previdenciário levantado através desse relatório está registrado na Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

Direta e que existem outros registros de provisão matemática específico relacionado a questões previdenciárias da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da Fundação Padre Anchieta que compõem o valor total de 2019 de R\$ 1.062.562.874.658 (R\$ 839.572.527.246 em 2018).

Neste Balanço Geral de 2019 foi incluso em anexo, ao final do Balanço, o relatório completo e o parecer da consultoria contratada para a realização da atualização do valor do passivo atuarial.

Como afirmado na nota explicativa acima transcrita, ao final do Balanço Geral do Estado foi anexado o Relatório de Avaliação Atuarial, produzido pela São Paulo Previdência - SPPREV, detalhando os números acima apresentados.

Desse Relatório de Avaliação Atuarial (fl. 19 – Anexo do Balanço Patrimonial 2019) destacamos sua metodologia:

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- **RESERVA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS** Representa o valor atual dos benefícios futuros, correspondente aos Servidores e dependentes em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.
- **RESERVA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER** Para os Servidores Não Iminentes: Representa os valores atuais dos benefícios futuros, proporcional ao Tempo de Participação no Plano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios. Para os Servidores Iminentes: Representa os valores atuais dos benefícios futuros, relativos aos Participantes que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios.
- **VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTUROS** Representa o valor atual, atuarialmente calculado, das Remunerações de Contribuição futuros, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**  
**PRESIDÊNCIA**

Assim, verifica-se que a avaliação atuarial, combinada com o “valor justo dos ativos do plano” indicado no quadro acima apresentado (nota explicativa 5.1.13 - fls. 175/177) contemplam o conceito de “valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas”, previsto no §1º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, o que, **no caso concreto, evidencia a constatação de déficit atuarial caracterizado pelo valor presente negativo apurado a partir do fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, adicionado os bens, direitos e ativos vinculados ao regime próprio.**

São Paulo, 19 de junho de 2020.

André Moura Robles  
Diretor de Administração e Finanças em exercício

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.

São Paulo, 19 de junho de de 2020.

**José Roberto de Moraes**  
Diretor Presidente  
SPPREV